



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1820/01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

Autor: Vereador Dimas Antonio Starnini

**"Dá denominação às ruas do Loteamento
Chácaras de Recreio Represa".**

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) As ruas do loteamento "Chácaras de Recreio Represa", aprovado pela Lei Municipal nº 701, de 04 de dezembro de 1.978, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 (hum)	-	Rio Piracicaba
Rua 02 (dois)	-	Rio Capivari
Rua 03 (três)	-	Rio Atibaia
Rua 04 (quatro)	-	Rio Jaguari
Rua 05 (cinco)	-	Rio Camanducaia
Rua 06 (seis)	-	Rio Tietê
Rua 07 (sete)	-	Rio Jundiá

Art. 2º) Caberá a Prefeitura Municipal, a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 03 DE SETEMBRO DE 2001.**

**SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL**